



DECRETO Nº. 40/2025.

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.442 de 04 de abril de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 140.000,00 (*cento e quarenta mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.305.0008.1002 - Resolução SESA nº 1699/2024 - Transporte Sanitário.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido - 01861 - 000303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Código reduzido - 01862 - 000382 - 0518/09/02/05/20 - Resolução nº 1699/2024 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sa.

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2025 na fonte de recursos “382 - Resolução nº 1.699/2024 Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a contrapartida será custeada com o remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue.



Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01960 - 00303 - 0303/01/02/00/00 – Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 40.000,00 (*quarenta mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de abril de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal